PROJETO DE LEI Nº 123/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

PODER EXECUTIVO
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
D.R. – 01.110.0000.....R$ 3.805.000,00
TOTAL..... R$ 3.805.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 3.805.000,00

Art. 2° Para suprir com a despesa do artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais).
TOTAL..... R$ 3.805.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 3.805.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 3.210/2022, de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei nº 3.250/2022, de 03 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício